



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE Processo inexigibilidade – Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 06/12/2017, na Prefeitura Municipal sito à praça Caramurú, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Brasil, Processo inexigibilidade, sob modalidade Chamamento Público, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM LEI N.º 11947/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE N.º 38/2009.**

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 06/11/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2017

LOCAL: Praça Caramuru, 150 – Indianópolis/PR – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA VISANDO O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 05 (CINCO) anexos, a saber:

Anexo I – Descrição do Objeto licitado;

Anexo II – Modelo do Projeto de Venda;

Anexo III – Modelo de Procuração.

Anexo IV – Modelo do Termo de Recebimento;

PREÂMBULO

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 17/2017, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo no dia 06/12/2017, às 08:00, na Prefeitura Municipal, os projetos de venda, visando firmar Contrato de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Credenciamento com o Município de Indianópolis, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**, nas condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. - O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, baseado na Lei nº 11.947/09 e Lei 8.666/03 conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.

3 - DA HABILITAÇÃO:

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.1 - Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.2 - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante;

3.1.3 - Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo II) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

3.1.4 – Cadastro de Fornecedor do Município de Indianópolis.

3.2 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

3.2.2 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.5 - Prova de regularidade para com a receita Federal

3.2.6 - Prova de Regularidade para com INSS;

3.2.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;

3.2.8 - Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

3.2.9 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.2.10 - Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (*anexo II*).

3.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas.

3.4 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de não ser credenciado o interessado se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

3.5 - Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.6 - Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura.

3.7 - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura Municipal.

3.8 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.9 - O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru nº 150 – INDIANÓPOLIS - PR

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:.....

ENDEREÇO:

4 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

- 4.1** - As propostas apresentadas serão abertas na sede da Prefeitura Municipal de Indianópolis, pelo (a) Presidente da comissão Permanente de Licitações, que fará a avaliação e a aprovação da documentação.
- 4.2** - Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.
- 4.3** - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar (**anexo III**), antes do início dos trabalhos da Comissão.
- 4.4** - Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 03.
- 4.5** - **Da reunião realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

- 5.1** - Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2** - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
- 5.3** - Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Indianópolis - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato, sob pena de decadência desse direito.
- 5.4** - O Contrato terá a vigência por um prazo de no máximo 12 Meses, a partir da data de sua assinatura.
- 5.5** – Caso o fornecedor entregue todos os itens contratados em um prazo menor que o apontado no subitem 5.4, o contrato considerar-se-á extinto.

6 - REGIME DE EXECUÇÃO:

- 6.1.** - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, Decreto 7481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega nos postos de recebimento.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 7.1** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte à entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal (do Produtor) correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

- 7.1.1** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.1.2 - O pagamento será efetuado através cheque nominal ou depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

7.2 - Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado, levando-se em conta, sobretudo, o princípio da economicidade bem como, que não caracterize prejuízo para nenhuma das partes:

7.2.1 - Para o realinhamento de preços, o interessado deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Indianópolis para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

7.2.2 – Os interessados não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Indianópolis do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do fornecimento.

7.2.3 - Os interessados não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 7.2.1, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

8 - PENALIDADES:

8.1 – Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos financeiros para cumprimento da presente originam-se do Tesouro Municipal e/ou de convênios firmados com Órgãos Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.002– DIVISÃO DE ENSINO

12.306.0013.2035 Manter a Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar

2660 - 0000 Recursos Ordinários (livres)

2670 - 0110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização dos responsáveis dos pontos de recebimento.

10.2 - A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.3 - Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital.

10.4 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, Praça Caramuru, 150, Centro - Indianópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, ou pelo fone: (44) 3674-1108 (R 225) e no e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, e à Diretoria Municipal de Educação, no setor responsável pela merenda escolar, pelo telefone (44) 3674-1310.

Indianópolis, 06/11/2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Descrição do objeto licitação

Relação de itens a constar no projeto de venda, conforme anexo II.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABÓBORA TIPO KABOTIÁ/MORANGA 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	600	KG	2,65	1.590,00
2	ABOBRINHA VERDE casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação	450	KG	2,73	1.228,50
3	ACEROLA	250	KG	2,86	715,00
4	AIPIM/MANDIOCA com casca, branca ou amarela, embalada em caixas plásticas, higienizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	800	KG	2,16	1.728,00
5	ALFACE tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio	1000	UNID	1,93	1.930,00
6	ALMEIRÃO fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, em maço, tenro, bem formado. Deverá estar sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como manchas, apodrecimentos e livre de resíduos de fertilizantes	1.200	UNID	1,83	2.196,00
7	BANANA MAÇÃ de primeira qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes	500	KG	3,83	1.915,00
8	BANANA NANICA de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	650	KG	2,22	1.443,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9	BATATA DOCE branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sem defeitos	200	KG	1,99	398,00
10	BRÓCOLIS	100	KG	4,16	416,00
11	CEBOLINHA VERDE 1ª qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto; isenta de enfermidades; sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	MAÇO	1,23	369,00
12	CHUCHU tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	400	KG	3,33	1.332,00
13	COUVE MANTEIGA folhas verdes escuro, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa.	350	MAÇO	2,16	756,00
14	LARANJA PÊRA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	900	KG	1,32	1.188,00
15	LIMÃO ROSA de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme	500	KG	2,50	1.250,00
16	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	300	KG	6,80	2.040,00
17	MARACUJÁ AZEDO	350	KG	7,33	2.565,50
18	MEXERICA	650	KG	3,59	2.333,50
19	MILHO VERDE	800	KG	1,50	1.200,00
20	REPOLHO	150	KG	2,46	369,00
21	TOMATE	380	KG	2,99	1.136,20
TOTAL					28.098,70

Indianópolis/PR, 06 de Novembro de 2017.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



Anexo II

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Projeto para atendimento da chamada pública nº 013/2017					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. N° da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. N° da Agência		12. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. CNPJ:		7. E-mail:		8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Banco e nº da Agência	5. N° da Conta Corrente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1				
2				
3				
4				
5				

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Nº DAP					Total agricultor
2	Nº DAP					Total agricultor
3	Nº DAP					Total agricultor
4	Nome					
4	Nº DAP					Total agricultor
5	Nome					
5	Nº DAP					



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

						Total agricultor		
	Nome							
6	Nº DAP					Total agricultor		
	Nome							
7	Nº DAP					Total agricultor		
Total do projeto								
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto			
					Total do projeto:			
VI - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS								
O grupo informal dispõe de logística de transporte próprio e entregará os gêneros alimentícios descritos no projeto de venda atendendo o disposto na chamada pública e no contrato quanto a entrega diretamente nas escolas municipais.								
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
A - Grupo Formal								
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal						
B - Grupo Informal								
Local e Data:			Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura		



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, à _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CPF/CNPJ, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **Chamada Pública** para fins de Credenciamento nº **013/2017**, instaurado pelo Município de Indianópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal

Outorgante



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, à _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **Chamada Pública** para fins de Credenciamento **nº 013/2017**, instaurado pelo Município de Indianópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____ CNPJ
_____, representada por (nome do representante legal)
_____, CPF _____ recebeu em
____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor (Produtor)

Ciente: _____

Entidade Articuladora